**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para aquisição, remoção, instalação de luminárias LED para iluminação pública, compreendendo as atividades de instalação e fornecimento de materiais para modernização do sistema de iluminação pública do município de Schroeder para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 121/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Agosto de 2015, às 14:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 127/2015, Licitação nº 59/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas SERRANA ENGENHARIA LTDA., QUANTUM ENGENHARIA LTDA., INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA. - EPP, CEPENGE ENGENHARIA LTDA. - EPP, POWER ENGENHARIA LTDA. - ME e QUARK ENGENHARIA LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SERRANA ENGENHARIA LTDA., QUANTUM ENGENHARIA LTDA., INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA. - EPP e QUARK ENGENHARIA LTDA., estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa CEPENGE ENGENHARIA LTDA. - EPP apresentou Contrato Social com Autenticação Digital da qual a validade está expirada sendo este com data de 30/04/2015, o qual foi consultado no site da JUCESC e o mesmo consta como "DOCUMENTO EXPIRADO", este documento é exigido no edital no item 4.1.2 o qual deve ser apresentado de acordo com o edital no item 4.1.3.1. Diante do exposto o representante da empresa CEPENGE ENGENHARIA LTDA. - EPP não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Constatou-se que a empresa POWER ENGENHARIA LTDA. - ME apresentou Certidão Simplificada com data superior à exigida no edital e com Autenticação Digital da qual a validade está expirada sendo esta com data de 03/02/2015, a qual foi consultada no site da JUCESC e a mesma consta como "DOCUMENTO EXPIRADO", este documento é exigido no edital no item 4.1.3 o qual deve ser apresentado de acordo com o edital no item 4.1.3.1. Diante do exposto o representante da empresa POWER ENGENHARIA LTDA. - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas SERRANA ENGENHARIA LTDA., QUANTUM ENGENHARIA LTDA., INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA. - EPP, CEPENGE ENGENHARIA LTDA. - EPP, POWER ENGENHARIA LTDA. - ME e QUARK ENGENHARIA LTDA. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA., sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA. não apresentou de acordo com o edital os seguintes documentos exigidos: no item 7.1.22 sendo que não indicou na declaração a relação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível, e também apresentou Comprovação de que a empresa possui autorização para trabalhar na rede CELESC porém a mesma não contempla todos os itens solicitados no edital, sendo que não contém os seguintes: "Serviços de Cadastramento de Rede de Distribuição e Projetos de ampliação, reforço e melhorias de redes de distribuição aéreas", este documento é exigido no edital no item 7.1.25., sendo assim a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Diante do exposto serão passados os itens para a segunda colocada a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA., entretanto constatou-se que a empresa cotou os itens unitários muito acima do valor do edital sendo assim de acordo com edital nos itens 9.11, 9.14 e 9.15 foram negociados os valores com a empresa a fim de obter melhores preços aos itens ofertados sendo que a mesma alterou seus valores e melhorou sua proposta de preços, ficando inclusive abaixo do valor final da empresa primeira colocada, sendo declarada vencedora a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA., da qual foi aberto o envelope de habilitação, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA. apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O representante da empresa POWER ENGENHARIA LTDA. - ME pede para constar em ata que a luminária do item 18 das empresas SERRANA ENGENHARIA LTDA. e QUARK ENGENHARIA LTDA. com a marca e modelo apresentadas ZAGONAL, sendo que este produto não atende o quesito de grau de proteção IP66 exigido no edital, o modelo que as empresas apresentaram conforme site do fabricante é o IP65. O representante da empresa QUARK ENGENHARIA LTDA. manifesta a intenção de recurso devido a sua inabilitação. Diante do exposto abre-se prazo de recurso de acordo com a lei 8.666/93 e lei 10.520/02, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

**LOTE: 1**

**Participante:** 9512 - SERRANA ENGENHARIA LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Instalação de conector perfurante ou tipo cunha em rede aérea | UN | 444,00 | | 0,0000 | 7,47 | 3.316,68 |
| 2 | Instalação de luminária fechada, ornamental de LED e braço de comprimento maior que 1 metro | UN | 222,00 | | 0,0000 | 67,50 | 14.985,00 |
| 3 | Remoção de luminária aberta ou fechada | UN | 222,00 | | 0,0000 | 13,00 | 2.886,00 |
| 4 | Serviço técnico - elaboração de Projetos Croquis (poste) | UN | 222,00 | | 0,0000 | 6,39 | 1.418,58 |
| 5 | Arruela quadrada 38 X 3 mm paraparafuso m 16 - padrão Celesc | UN | 37,00 | | 0,0000 | 0,51 | 18,87 |
| 6 | Braço especial de IP em aço galvanizado afogo, diâmetro 49 X 3000 mm, com sapata - padrão Celesc | UN | 67,00 | | 0,0000 | 69,87 | 4.681,29 |
| 7 | Cabo de cobre flexível tipo PP450/750 2 X 1,5 mm quadrado | M | 888,00 | | 0,0000 | 1,50 | 1.332,00 |
| 8 | Cinta para poste circular diâmetro 150 mm a 200 mm - padrão Celesc | UN | 2,00 | | 0,0000 | 11,70 | 23,40 |
| 9 | Cinta para poste circular diâmetro 210 mm a 250 mm - padrão Celesc | UN | 16,00 | | 0,0000 | 12,91 | 206,56 |
| 10 | Cinta para poste circular diâmetro 260 mm a 300 mm - padrão Celesc | UN | 10,00 | | 0,0000 | 14,77 | 147,70 |
| 11 | Cinta para poste circular diâmetro 310 mm a 400 mm - padrão Celesc | UN | 2,00 | | 0,0000 | 16,73 | 33,46 |
| 12 | Conector cunha de BT, tipo A - padrão Celesc | UN | 150,00 | | 0,0000 | 4,88 | 732,00 |
| 13 | Conector cunha de BT, tipo B - padrão Celesc | UN | 49,00 | | 0,0000 | 5,05 | 247,45 |
| 14 | Conector cunha de BT, tipo III (vermelho) - padrão Celesc | UN | 150,00 | | 0,0000 | 1,95 | 292,50 |
| 15 | Conector cunha de BT, tipo IV(azul) - padrão Celesc | UN | 48,00 | | 0,0000 | 1,43 | 68,64 |
| 16 | Conector de perfuração 16 X 70 - 1,5 X 10 mm quadrado | UN | 47,00 | | 0,0000 | 5,36 | 251,92 |
| 17 | Fita isolante - rolo de 20 metros | UN | 20,00 | | 0,0000 | 3,83 | 76,60 |
| 18 | Luminária pública LED - bivolt automático: fonte de energia com controle decorrente em malha fechada, consumo nominal de 150W, alto fator de potência superior a 0,96, sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade ambiente dispensado a fotocélula, sistema de aterramento. Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica, fusível de proteção, funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de funcionamento de energia - super LED ( COB-LED), com fluxo de luminosidade 16.200 lúmen, temperatura média de cor 4000 a 6000K (branco frio) led com vida útil de 50.000 hs. Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi resistentes a intemperes, IP 66, lente batwin de borosilicato, sistema de encaixe adaptável a postes pré-existentes com diâmetro entre 35 a 60 mm. Cor a definir | UN | 222,00 | | 0,0000 | 1.530,69 | 339.813,18 |
| 19 | Parafuso cabeça abaulada16 X 70 X 60 mm com porca | UN | 30,00 | | 0,0000 | 2,54 | 76,20 |
| 20 | Parafuso cabeça abaulada16 X 200 X 300 mm com porca | UN | 17,00 | | 0,0000 | 6,50 | 110,50 |
| 21 | Parafuso cabeça abaulada16 X 350 X 270 mm com porca | UN | 20,00 | | 0,0000 | 7,63 | 152,60 |

**Total do Participante -------->** 370.871,13

**Total Geral ---------->** 370.871,13

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 19 de Agosto de 2015

**COMISSÃO:**

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CARLOS EDUARDO DUARTE - ..... - Representante

JOSÉ LUIZ AUGUSTO - ..... - Representante

ETSON LUIZ OSTROSKI - ..... - Representante

BERNARDO VARGAS DE SOUZA - ..... - Representante

MARCELO FRANCISCO ZARDO - ..... - Representante

CAUBI CLAUDIO DA SILVA - ..... - Representante